



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.200 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PARA
O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CAJAZEIRAS, para exercício Econômico - Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 419.850.454,00 (Quatrocentos e Dezenove Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	351.148.450,00	83,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.974.000,00	10,24
CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	0,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.200,00	0,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	301.982.250,00	71,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	0,33
RECEITAS DE CAPITAL	41.812.000,00	9,96
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.602.000,00	9,91
Deduções	25.002.600,00	5,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.002.600,00	5,96
Total:		367.957.850,00
1-Intra-Orçamentário:		0,00 0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		367.957.850,00 87,64

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	15.110.514,00	3,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.500,00	0,05
CONTRIBUIÇÕES	10.705.600,00	2,55
RECEITA PATRIMONIAL	189.420,00	0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.987.994,00	0,95
RECEITAS CORRENTES.	36.782.090,00	8,76
CONTRIBUIÇÕES	36.760.456,00	8,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.634,00	0,01
Total:		51.892.604,00
3-Intra-Orçamentário:		36.782.090,00 8,76
4-Total Geral da Administração Indireta:		51.892.604,00 12,36

Total Geral da Receita (2+4):	419.850.454,00
-------------------------------	----------------



Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	296.156.650,00	70,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.707.926,00	42,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.446.724,00	27,97
DESPESAS DE CAPITAL	65.381.500,00	15,57
INVESTIMENTOS	54.039.000,00	12,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	202.500,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.140.000,00	2,65
Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,36
Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,36
Total:		363.038.150,00
1-Intra-Orçamentário:		36.384.090,00 8,67
2-Total Geral da Administração Direta:		363.038.150,00 86,47

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	54.856.687,00	13,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.443.978,00	12,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.412.709,00	0,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.138.616,00	0,27
INVESTIMENTOS	1.095.616,00	0,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.000,00	0,01
Reserva de Contingência	817.001,00	0,19
Reserva de Contingência	817.001,00	0,19
Total:		56.812.304,00
3-Intra-Orçamentário:		398.000,00 0,09
4-Total Geral da Administração Indireta:		56.812.304,00 13,53

Total Geral da Despesa (2+4):	419.850.454,00
-------------------------------	----------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	12.200.000,00	2,91
02.000	Secretaria de Saúde	9.869.720,00	2,35
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política	2.432.030,00	0,58
02.020	Procuradoria Geral do Município	7.772.000,00	1,85
02.030	Secretaria Municipal de Administração	8.273.500,00	1,97
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	14.011.220,00	3,34
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1.099.000,00	0,26
02.060	Controladoria Geral do Município	848.500,00	0,20
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura	19.543.100,00	4,65
02.080	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia	1.351.500,00	0,32

02.090	Secretaria Municipal de Educação	136.521.250,00	32,52
02.110	Secretaria Municipal de Juventude e Esporte	2.460.000,00	0,59
02.120	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos	8.151.000,00	1,94
02.130	Fundo Municipal de Saúde	78.395.830,00	18,67
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	9.508.500,00	2,26
02.150	Secretaria Municipal de Comunicação	1.500.000,00	0,36
02.160	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.950.000,00	0,70
02.170	Secretaria Municipal de Cultura	6.054.000,00	1,44
02.180	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	1.035.000,00	0,25
02.190	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.910.000,00	1,65
02.200	Secretaria Municipal de Participação Popular	355.000,00	0,08
02.210	Secretaria Municipal de Representação na Capital	420.000,00	0,10
02.220	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	1.415.000,00	0,34
02.230	Secretaria Municipal de Contratações Públicas	1.620.000,00	0,39
02.240	Secretaria da Receita Municipal	3.300.000,00	0,79
02.250	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	20.510.000,00	4,89
02.260	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	2.797.000,00	0,67
02.270	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	165.000,00	0,04
02.280	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	70.000,00	0,02
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.500.000,00	0,36
Total:		363.038.150,00	
1-Intra-Orçamentário:		36.384.090,00	8,67
2-Total Geral da Administração Direta:		363.038.150,00	86,47

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência Cajazeirense de Trânsito	5.831.000,00	1,39
02.021	Autorarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	930.000,00	0,22
02.031	Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras	50.051.304,00	11,92
Total:		56.812.304,00	
3-Intra-Orçamentário:		398.000,00	0,09
4-Total Geral da Administração Indireta:		56.812.304,00	13,53
Total Geral da Despesa (2+4):		419.850.454,00	

Art. 4.º - As Reservas de Contingência e Previdenciária ficam fixadas no valor total de R\$ 2.317.001,00 (Dois Milhões, Trezentos e Dezessete Mil e Um Reais), constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março

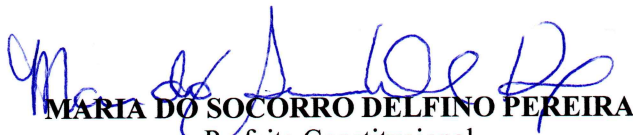
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor durante o exercício de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 05 de Dezembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional